



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## LEI Nº 900/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

*“Dispõe sobre a criação do dia municipal do GCM - Guarda Civil Municipal e da outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º.** É instituído o dia do Guarda Civil Militar, a ser comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL